



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Superintendência da Zona Franca de Manaus
SUFRAMA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUFRAMA – CAS
PAUTA DA 295ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 3/12/2020

HORAS: 09:00 horas – Manaus, AM.

LOCAL: Auditório Floriano Pacheco, na sede da SUFRAMA.

I – EXPEDIENTE

1.1 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO da Ata da 294ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 22/10/2020.

1.2 COMUNICAÇÕES:

1.2.1 do Sr. Presidente

- Nada a registrar.

1.2.2 do Sr. Superintendente

O Superintendente, da SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, SUFRAMA, comunica a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que estabelece o Art. 8º do Regimento Interno do Conselho Administração da SUFRAMA e o que determina o Art. 54 da Resolução nº 204, de 7 de julho de 2019, que efetivou os atos abaixo nos termos dos Pareceres e que foi dada a devida publicidade dos mesmos por meio da publicação no Diário Oficial da União (DOU) de suas Portarias.

1.2.2.1 Administrativas:

- SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA (52710.004359/2020-03): O Superintendente, da SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, SUFRAMA, comunica a Vossas Senhorias que, após a 294ª Reunião Ordinária do CAS, conforme notificado na oportunidade, a Superintendência Adjunta de Projetos da Suframa iniciou as discussões internas para a reformulação da



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Superintendência da Zona Franca de Manaus
SUFRAMA

Resolução nº 204/2019, visando a modernização e desburocratização do marco regulatório que dispõe sobre a apresentação, análise, aprovação e acompanhamento de projetos industriais. Após as discussões técnicas internas, a Suframa iniciará as apresentações e discussões junto aos Conselheiros do governo, conforme cronograma abaixo: 07/12/2020 - 1ª Reunião; 14/12/2020- 2ª Reunião; 21/12/2020 - 3ª Reunião; 23/12/2020 - Publicação da Consulta Pública no DOU por 15 dias; 07/01/2021 - Fim do prazo da Consulta Pública; 15/01/2021 - Apresentação da Suframa, aos Conselheiros, as contribuições oferecidas com a devida justificativa para aceite ou recusa da contribuição; 18/01/2021 - Envio do Processo com minuta de resolução ajustada, após consulta pública à Procuradoria Federal junto à Suframa. (Comunicação nº. 161/2020).

1.2.2.1 Cancelamentos:

- Nada a Registrar

1.2.2.2 Projetos industriais e de serviços de implantação:

- PAM INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS INJETÁVEIS LTDA. (52710.008286/2020-11): a Superintendência aprovou o projeto industrial de implantação da empresa, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 242/2020 - COAPA/CGPRI/SPR, para produção de ARTIGO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL, código SUFRAMA 0665, recebendo os incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior, de acordo com a prerrogativa substabelecida na supracitada Resolução nº 204/2019, no Inciso I do Art. 9º, e nos termos da Portaria nº 711, de 19 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. nº 203, de 22 de outubro de 2020 (Comunicação nº. 148/2020); e

- DJB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - EPP. (52710.011371/2019-22): a Superintendência aprovou o projeto industrial de implantação da empresa na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 124/2020 - COAPA/CGPRI/SPR, para produção de artigo de matéria plástica (exceto de poliestireno expansível) para transporte ou embalagem, recebendo os incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior, de acordo com a prerrogativa substabelecida na supracitada Resolução nº 204/2019, no Inciso I do Art. 9º, e nos termos da Portaria nº 758, de 9 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. nº 217, de 13 de novembro de 2020 (Comunicação nº. 159/2020).

1.2.2.3 Projeto Agropecuário de Implantação:

- Nada a Registrar



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Superintendência da Zona Franca de Manaus
SUFRAMA

1.2.2.4 Projetos Industriais e de Serviços de Diversificação/Ampliação/Atualização:

- GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA S/A (52710.700154/2019-00): a Superintendência aprovou o projeto industrial de diversificação da empresa na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 230/2020 - COAPA/CGPRI/SPR, para produção de telefone celular digital combinado ou não com outras tecnologias, recebendo os benefícios fiscais previstos nos parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior, de acordo com a prerrogativa substabelecida na supracitada Resolução nº 204/2019, no Inciso II do Art. 9º, e nos termos da Portaria nº 712, de 19 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. nº 203, de 22 de outubro de 2020 (Comunicação nº. 147/2020);

- ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. (52710.009388/2020-53): a Superintendência aprovou o projeto industrial de diversificação da empresa na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 243/2020 - COAPA/CGPRI/SPR, para produção de modulador/demodulador para comunicação de dados por rede óptica, recebendo os benefícios fiscais previstos no Art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior, de acordo com a prerrogativa substabelecida na supracitada Resolução nº 204/2019, no Inciso II do Art. 9º, e nos termos da Portaria nº 722, de 21 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. nº 207, de 28 de outubro de 2020 (Comunicação nº. 149/2020);

- COIMPA INDUSTRIAL LTDA. (52710.013153/2019-22): a Superintendência aprovou o projeto industrial de ampliação/atualização da empresa na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 247/2020 - COAPA/CGPRI/SPR, para produção de paládio e suas ligas em fios, lâminas e outras formas semimanufaturadas, ácido hexacloroplatínico e prata em cristais, , recebendo o benefício fiscal previsto no Art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior, de acordo com a prerrogativa substabelecida na supracitada Resolução nº 204/2019, no Inciso III do Art. 9º, e nos termos da Portaria nº 731, de 23 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. nº 207, de 28 de outubro de 2020 (Comunicação nº. 150/2020);

- COIMPA INDUSTRIAL LTDA. (52710.013151/2019-33): a Superintendência aprovou o projeto industrial de ampliação/atualização da empresa na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 245/2020-COAPA/CGPRI/SPR, para produção de produto químico para galvanoplastia e tratamentos superficiais, platina e suas ligas em fios, lâminas e outras formas semimanufaturadas, prata e suas ligas, em barras, fios, perfis, chapas, lâminas, folhas, tiras, plaquetas, tarugos e outras formas semimanufaturadas, cloreto de ródio e pastilha, rebite ou outra forma semelhante de prata ou de suas ligas, , recebendo os benefícios fiscais previstos nos artigos 7º e 9º do



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Superintendência da Zona Franca de Manaus
SUFRAMA

Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior, de acordo com a prerrogativa substabelecida na supracitada Resolução nº 204/2019, no Inciso III do Art. 9º, e nos termos da Portaria nº 728, de 22 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. nº 207, de 28 de outubro de 2020. (Comunicação nº. 151/2020);

- ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA. (52710.009201/2019-88): a Superintendência aprovou o projeto industrial de diversificação da empresa na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 232/2020 - COAPA/CGPRI/SPR, para produção de relógio eletrônico de ponto, recebendo os incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior, de acordo com a prerrogativa substabelecida na supracitada Resolução nº 204/2019, no Inciso II do Art. 9º, e nos termos da Portaria nº 723, de 21 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. nº 207, de 28 de outubro de 2020 (Comunicação nº. 152/2020);

- COIMPA INDUSTRIAL LTDA. (52710.013152/2019-88): a Superintendência aprovou o projeto industrial de ampliação/atualização da empresa na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 246/2020 - COAPA/CGPRI/SPR, para produção de aurocianeto de potássio, pó de prata, ouro e suas ligas, em fios, lâminas, chapas, perfis, plaquetas e outras formas semimanufaturadas, ânodo de prata pura e cloreto de paládio, , recebendo o benefício fiscal previsto no Art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior, de acordo com a prerrogativa substabelecida na supracitada Resolução nº 204/2019, no Inciso III do Art. 9º, e nos termos da Portaria nº 730, de 23 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. nº 207, de 28 de outubro de 2020 (Comunicação nº. 153/2020);

- CALLIDUS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PLACAS E COMPONENTES LTDA. (52710.009936/2020-45): a Superintendência aprovou o projeto industrial de diversificação da empresa, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 252/2020 - COAPA/CGPRI/SPR, para produção de placa de circuito impresso montada (exceto de uso em informática), recebendo os incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior, de acordo com a prerrogativa substabelecida na supracitada Resolução nº 204/2019, no Inciso II do Art. 9º, e nos termos da Portaria nº 741, de 27 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. nº 209, de 3 de novembro de 2020 (Comunicação 156/2020);

- POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (52710.008268/2020-39): a Superintendência aprovou o projeto industrial de diversificação da empresa na Zona Franca de Manaus, na forma do



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Superintendência da Zona Franca de Manaus
SUFRAMA

Parecer Técnico de Projeto nº 257/2020-COAPA/CGPRI/SPR, para produção de unidade digital de processamento montada em um mesmo corpo ou gabinete do tipo servidor, recebendo os benefícios fiscais previstos nos parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior, de acordo com a prerrogativa substabelecida na supracitada Resolução nº 204/2019, no Inciso II do Art. 9º, e nos termos da Portaria nº 762, de 10 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. nº 217, de 13 de novembro de 2020 (Comunicação nº. 157/2020);

- SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA. (52710.010649/2020-88): a Superintendência aprovou o projeto industrial de diversificação da empresa na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 260/2020 - COAPA/CGPRI/SPR, para produção de conversor CA/CC para "TABLET PC" (baseado em técnica digital), para o gozo dos incentivos previstos no Art. 2º, Parágrafo 2º, da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior, de acordo com a prerrogativa substabelecida na supracitada Resolução nº 204/2019, no Inciso II do Art. 9º, e nos termos da Portaria nº 765, de 10 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. nº 217, de 13 de novembro de 2020 (Comunicação nº. 158/2020); e

- SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA. (52710.010461/2020-30): a Superintendência aprovou o projeto industrial de ampliação da empresa na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 259/2020 - COAPA/CGPRI/SPR, para produção de dispositivo de cristal líquido para produtos de NCM 8528 (televisores e monitores de vídeo) e televisor em cores com tela de cristal líquido, recebendo os benefícios fiscais previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior, de acordo com a prerrogativa substabelecida na supracitada Resolução nº 204/2019, no Inciso III do Art. 9º, e nos termos da Portaria nº 769, de 10 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. nº 217, de 13 de novembro de 2020 (Comunicação nº. 160/2020).

1.2.2.5 Adicional de Quotas:

- BEST NOTEBOOKS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. (52710.009651/2020-12): a Superintendência autorizou o adicional de cota de importação de insumos no valor de US\$ 2,690,301.00 (dois milhões, seiscentos e noventa mil e trezentos e um dólares norte-americanos) para o produto MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, aprovado pela Resolução nº 48, de 25/07/2019, em nome da empresa, com fundamento no Art. 11 da Resolução nº 204/2019, conforme Portaria nº 665, de 24/09/2020, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U nº 187, de 29/09/2020, nos termos do Parecer Técnico nº 62/2020-COAPI/CGAPI/SPR (Comunicação nº. 143/2020);



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Superintendência da Zona Franca de Manaus
SUFRAMA

- CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA. (52710.009752/2020-85): a Superintendência, em cumprimento ao que determina o Art. 54 da Resolução nº 204, de 06/08/2019, autorizou o adicional de cota de importação de insumos no valor de US\$ 3.319.039,20 (três milhões, trezentos e dezenove mil, trinta e nove dólares e vinte centavos norte-americanos) para o produto placa de circuito impresso montada (de uso em informática), aprovado pela Portaria nº 724, 21/10/2020, em nome da empresa, com fundamento no Art. 11 da Resolução nº 204/2019, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U nº 205, de 26/10/2020, nos termos do Parecer Técnico nº 71/2020-COAPI/CGAPI/SPR (Comunicação nº. 144/2020);

- GREEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. (52710.006446/2020-97): a Superintendência autorizou o adicional de cota de importação de insumos no valor de US\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil dólares norte-americano) para o produto resina termoplástica extrudada (apresentada na forma de grânulos), aprovado pela Portaria nº 0285, de 07/04/2020, em nome da empresa, com inscrição SUFRAMA nº 20.0151.94-0 e CNPJ nº 30.483.463/0001-12, com fundamento no Art. 11 da Resolução nº 204/2019, conforme Portaria nº 697, de 14/10/2020, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U nº 201, de 20/10/2020, nos termos do Parecer Técnico nº 42/2020-COAPI/CGAPI/SPR (Comunicação nº. 145/2020);

- GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA S/A (52710.010256/2020-74): a Superintendência, em cumprimento ao que determina o Art. 54 da Resolução nº 204, de 06/08/2019, autorizou o adicional de cota de importação de insumos no valor de US\$ 18.639.500,00 (dezoito milhões, seiscentos e trinta e nove mil e quinhentos dólares norte-americanos) para o produto placa de circuito impresso montada (de uso em informática), aprovado pela Portaria nº 704, de 16/10/2020, em nome da empresa, com fundamento no Art. 11 da Resolução nº 204/2019, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U nº 203, de 22/10/2020, nos termos do Parecer Técnico nº 70/2020-COAPI/CGAPI/SPR (Comunicação nº. 146/2020);

- EVER ELETRIC APPLIANCES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. (52710.010840/2020-20): a Superintendência, em cumprimento ao que determina o Art. 54 da Resolução nº 204, de 06/08/2019, autorizou o adicional de cota de importação de insumos no valor de US\$ 2,722,500.00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil e quinhentos dólares norte-americanos) para o produto veículo automotor para transporte de mercadorias, aprovado pela Resolução nº 0117 de 10/08/2017, em nome da empresa, com fundamento no Art. 11 da Resolução nº 204/2019, conforme Portaria nº 749, de 03/11/2020, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U nº 213, de 09/11/2020, nos termos do Parecer Técnico nº 75/2020-COAPI/CGAPI/SPR (Comunicação nº. 154/2020);
e



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Superintendência da Zona Franca de Manaus
SUFRAMA

- BRITÂNIA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA. (52710.010781/2020-90): a Superintendência, em cumprimento ao que determina o Art. 54 da Resolução nº 204, de 06/08/2019, autorizou o adicional de cota de importação de insumos no valor de US\$ 2,748,092.09 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, noventa e dois dólares norte-americano e nove centavos) para o produto artefato (componente) a partir de laminado (chapa) de aço, aprovado pela Portaria nº 0596, de 29/10/2018, em nome da empresa, com inscrição Suframa nº 200120840 e CNPJ nº 13.699.433/0002-00, com fundamento no Art. 11 da Resolução nº 204/2019, conforme Portaria nº 745, de 28/10/2020, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U nº 209, de 03/11/2020, nos termos do Parecer Técnico nº 74/2020-COAPI/CGAPI/SPR (Comunicação nº. 155/2020).

II - ORDEM DO DIA

2.1 MATÉRIAS

2.2 PROPOSIÇÕES

2.2.1. Administrativas:

- SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA (52710.011037/2020-11): autorização para estabelecer o calendário de reuniões ordinárias do Conselho de Administração da SUFRAMA - CAS para o exercício de 2021, dotando o CAS de uma agenda preestabelecida, visando evitar hiatos nas realizações das sessões ordinárias do Colegiado, conforme o que estabelece o artigo 5º do Decreto nº. 9.912, de 10 de julho de 2019, conforme Nota Técnica nº. 001/2020 – CAS/GABIN, conforme a seguir demonstrado (Proposição nº. 75/2020):

Nº. DA REUNIÃO	LOCAL	DIA	MÊS
296 ^a *	25/02	QUINTA-FEIRA	MANAUS/AM
297 ^a	28/04	QUARTA-FEIRA	MANAUS/AM
298 ^a	30/06	QUARTA-FEIRA	MANAUS/AM
299 ^a	26/08	QUINTA-FEIRA	MANAUS/AM
300 ^a	28/10	QUINTA-FEIRA	MANAUS/AM
301 ^a	9/12	QUINTA-FEIRA	MANAUS/AM

*- Reunião comemorativa de aniversário da SUFRAMA

- SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS (52710.012484/2019-45): autorização para efetuar alterações pontuais na Resolução nº 101/2019, de modo a possibilitar a regularização fundiária de ocupações rurais em áreas do Distrito Industrial de Manaus, com o emprego das disposições da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, e



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Superintendência da Zona Franca de Manaus
SUFRAMA

possibilitar melhor aplicabilidade de dispositivos do referido normativo (Proposição nº. 81/2020);

- SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS (52710.001633/2015-17): autorização para efetuar alterações pontuais na Resolução nº 71/2019, de modo a possibilitar melhor aplicabilidade de dispositivos do referido normativo (Proposição nº. 82/2020); e

- SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS (52710.002215/2019-71): autorização para doar uma área ao município de Rio Preto da Eva, estado do Amazonas, para a implantação de Projeto Bioagroindustrial, com a extensão total de 1.005,8144 hectares, localizadas no Distrito Agropecuário da SUFRAMA (DAS) – (Proposição nº. 80/2020).

2.2.2 Industriais:

2.2.2.1 Cancelamento:

- Nada a Registrar

2.2.2.2 Comprovação de investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D):

- Nada a Registrar

2.2.2.3 Substituição do compromisso de exportação – Aplicação em P&D:

- Nada a Registrar

2.2.2.4 Homologação do Cumprimento do Compromisso de Exportação:

- TODAYTEC INDÚSTRIA DE FITAS PARA CÓDIGOS DE BARRA LTDA. (52710.003460/2020-39): autorização para homologar o Cumprimento do Compromisso de Exportação do ano calendário de 2019, da empresa em epígrafe, com CNPJ n.º 21.309.396/0001-23 e Inscrição SUFRAMA n.º 20.0127.54-3, conforme disposição do art. 4º da Resolução n.º 300, de 16 de dezembro de 2010 (Proposição nº. 73/2020); e

- PLASTAPE INDÚSTRIA DE FITAS E PLÁSTICOS LTDA. (52710.003088/2020-61): autorização para homologar o Cumprimento do Compromisso de Exportação do ano calendário de 2019, da empresa em epígrafe, com CNPJ n.º 84.534.924/0001-68 e Inscrição SUFRAMA n.º 20.0129.50-3, conforme disposição do art. 4º da Resolução n.º 300, de 16 de dezembro de 2010 (Proposição nº. 74/2020).



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Superintendência da Zona Franca de Manaus
SUFRAMA

2.2.3. Setor Agropecuário:

2.2.3.1 Área de Expansão do Distrito Industrial da SUFRAMA – AEDI:

2.2.3.1.1 Cancelamento:

- Nada a registrar.

2.2.3.1.2 Alienação:

- MARIA AUXILIADORA MAIA DA SILVA (52710.000875/2000-00): autorização para alienar uma área de 3,9351 hectares, localizada na Área de Expansão do Distrito Industrial, por meio de outorga de Escritura de Compra e Venda. (Proposição nº. 76/2020);

- ANA ANTÔNIA ROCHA PINTO (52710.001761/2001-65): autorização para alienar uma área de 1,6747 hectare, localizada na Área de Expansão do Distrito Industrial, por meio de outorga de Escritura de Compra e Venda (Proposição nº. 77/2020);

- ROSIVAL CABRAL DA SILVA (52710.003957/2003-56): autorização para alienar uma área de 1,2924 hectares, localizada na Área de Expansão do Distrito Industrial, por meio de outorga de Escritura de Compra e Venda (Proposição nº. 78/2020); e

- ZANONI TAVARES DA SILVA (52710.000444/2001-21): autorização para alienar uma área de 2,4563 hectares, localizada na Área de Expansão do Distrito Industrial, por meio de outorga de Escritura de Compra e Venda (Proposição nº. 79/2020).

2.3 PROJETOS INDUSTRIAIS E DE SERVIÇOS:

2.3.1 – Projeto de Implantação:

- ENTEC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. (52710.009244/2020-05): aprovar o projeto de implantação da empresa, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 251/2020 - COAPA/CGPRI/SPR, para prestação de serviço técnico de manutenção e de serviço de locação de máquinas e equipamentos; e

- TRANSPORTADORA SETE DE SETEMBRO LTDA. (52710.010855/2020-98): aprovar o projeto de serviço simplificado de implantação da empresa, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 266/2020 - COAPA/CGPRI/SPR, para prestação de serviço de: transportes rodoviários de carga; armazenagem de container; armazenagem paletizada e movimentação pallet.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Superintendência da Zona Franca de Manaus
SUFRAMA

2.3.2 – Projetos de Diversificação/Atualização/Ampliação:

- Nada a Registrar

III – ASSUNTOS DE ORDEM GERAL

Espaço para os Conselheiros fazerem o uso da palavra.

Manaus, 23 de novembro de 2020.

VISTO:


RUI CESAR PONTES BRAGA
Chefe de Gabinete

DE ACORDO:


ALGACIR ANTONIO POLSIN
Superintendente